

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 138/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A SERVIDORA **MARIA
APARECIDA DA SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº
1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício
de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, à servidora **MARIA
APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “A”**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo
ao valor de sua última remuneração, **a partir de 16 de agosto de 2008 e
término 14 de outubro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no
Processo Administrativo nº 038/2008.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao
término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º
proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio
no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos
retroativos, vigendo a partir de 16 de agosto de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV